



AME - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE
MEMORIAL DESCRITIVO nº66/2017

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO AME- AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE- FUNDAÇÃO DO ABC-OSS.

Data da retirada do Memorial: Disponível no site da Fundação do ABC á partir de 15/09/2017

Visita Técnica: 19/09/2017 as 10:00 hs.

Data da entrega do envelope com a proposta financeira e documentação: 25/09/2017 das 08:30 ás 16:30 na sede do AME de Praia Grande

Prezados Senhores:

Solicitamos dessa empresa, proposta para os serviços descritos neste Memorial, do tipo menor **preço total**, até a data e hora acima designados.

1.1.DO OBJETO DA COTAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS:

Trata o presente memorial da contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E ÁREAS AFINS, CONTROLE BACTERIOLÓGICO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, JARDINAGEM, LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA, DAS INSTALAÇÕES DO AME PRAIA GRANDE a SER REALIZADO NA SEDE DA CONTRANTE- RUA VALTER JOSÉ ALVES Nº485, VILA MIRIM, PRAIA GRANDE.**

1.2 O contrato será por prazo determinado de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes por mais quatro períodos de igual duração.

1.3 A presente cotação se submete integralmente as condições e normas previstas no Regimento Interno de Compras e demais Contratações da Fundação do ABC e Demais Mantidas.

2. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO DE PREÇOS

2.1 – O presente memorial será devidamente publicado no site da Fundação do ABC e afixado no mural de comunicados do AME de Praia Grande bem como no Mural da Fundação do ABC visando manter a máxima transparência e publicidade na presente cotação.

2.2. As empresas especializadas interessadas em participar da cotação de preços poderão visualizar o memorial integralmente no site da FUABC: www.fuabc.org.br

2.3. As empresas interessadas em participar da presente cotação devem obrigatoriamente realizar vistoria técnica, pessoalmente pelos sócios ou por representante legal da empresa devidamente munido de procuração simples para tal ato, sob em caso não a fazendo ser desclassificado, à vistoria será realizada nas instalações do AME de Praia Grande, sito a *Rua Valter José Alves nº485, Vila Mirim, Praia Grande, São Paulo* no dia 19/09/2017 as 10:00 hs, a visita será acompanhada por um funcionário do AME de Praia Grande, e tem como finalidade possibilitar a empresa interessada em inteirar-se do local da prestação de serviços, grau de dificuldade e obter dados para a elaboração correta da proposta financeira, em caso de dúvidas dos participantes será elaborada ATA que deverá ser assinada por todos os participantes, com resposta a ser publicada no site da FUABC em um dia útil a contar do dia da visita, com base nos dados do projeto básico elaborado pelo AME de Praia Grande nos moldes definidos no Anexo II, a ser apresentado juntamente no envelope que constará a proposta

2.4. Após a vistoria técnica, devem ser entregues dois envelopes na data estipulada para entrega das propostas neste memorial, sendo um contendo a *proposta* e o outro a documentação aqui exigida, ambos devem ser entregues no mesmo momento, fechados e pessoalmente pelos sócios ou por representante legal da empresa devidamente munido de procuração simples para tal ato, ambos devem estar fechados. *O local de entrega será na Rua Valter José Alves nº485, Vila Mirim, Praia Grande, no Setor de Compras impreterivelmente até o dia indicado.*

2.5. Os procedimentos relativos à abertura dos envelopes recebidos e julgamento das propostas apresentadas processar-se-ão na Sala de Reuniões e serão coordenadas pela COMISSÃO DE JULGAMENTO composta por funcionários do AME-Ambulatório Médico de Especialidades.

2.6. As propostas financeiras deverão ser digitadas, sem emendas ou rasuras nos locais essenciais, em impresso próprio da empresa participante e deverão ser devidamente assinadas e conter os seguintes elementos:

a) Detalhamento dos serviços que serão executados, ou seja, projeto dos serviços a serem executados.

- b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.
- c) A empresa interessada ao apontar o preço na proposta deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, mão de obra, transporte, materiais, instalação encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- d) A ausência ou insuficiência de informações sobre os serviços ofertados, não permitindo a verificação do atendimento às especificações exigidas desclassificará a empresa interessada.
- e) A oferta de serviço que não atenda às especificações mínimas exigidas, ou que seja de baixa qualidade, desclassificará a empresa interessada.

2.7. O envelope com a documentação abaixo, deverá ser apresentado pela empresa interessada, em envelope distinto da proposta, conforme já explanado no item 2.6, e deverá conter os documentos elencados no item 3 (três)..

2.8. Apurada a irregularidade dos documentos a empresa será desclassificada e considerar-se-á vencedora a segunda empresa classificada.

3.- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), com o objetivo social da mesma sendo pertinente ao objeto do presente memorial.

3.2.- Certidão Negativa de Tributos Municipais e Estaduais, expedidas no local de domicilio ou sede da requerente;

3.3. - Prova de quitação com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4 - Certidão Negativa de Débito (CND), perante o INSS.

3.5 - Certificado de Regularidade perante o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; expedida pela Justiça do Trabalho;

3.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 dias anteriores à assinatura do contrato.

3.8. Declaração de que nenhum dos sócios da empresa possui qualquer vínculo celetista ou cargos de direção na Fundação do Abc e em qualquer uma das Unidades Mantidas.

3.09. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.10. As empresas interessadas na participação da cotação de preços deverão apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por entidades públicas ou privadas, que, na condição de cliente final, comprovem a execução satisfatória de serviço objeto do presente memorial em áreas hospitalares ou de grau de responsabilidade pertinente.

- 3.11. Licença Sanitária Vigente da empresa interessada na cotação de preços.
- 3.12.A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado. original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.
- 3.13..Os atestados de Capacidade Técnica deverão estar acervados respectivamente no Conselho Regional de Química - CRQ
- 3.14..Registro do profissional responsável pela parte técnica da empresa, destinada a compra de materiais de limpeza, hospitalares no Conselho Regional de Química - CRQ;
- 3.15.Registro do Profissional no Conselho Regional de Enfermagem- COREN-SP, com atuação no local em que os serviços serão prestados.
- 3.16.Licença / Alvará de produtos Controlados para fins Comerciais, em nome da Licitante, emitida pela Divisão de Produtos Controlados do Departamento Estadual de Polícia Científica da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ou por quem lhe faça às vezes, com validade na data de apresentação;
- 3.17.Licença de funcionamento da proponente expedida pelo Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal – Coordenação Central Policial – Divisão de Repressão a entorpecentes;
- 3.18.Certidão de Registro no SESMT da empresa interessada expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo – DRT/SP – Seção de Segurança e Saúde no Trabalho – SSST/SP;
- 3.19.Declaração firmada pela empresa interessada referente ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança de seus empregados, no trabalho por Médico do Trabalho ou Eng. de Segurança;
- 3.20.Toda a documentação deverá estar vigente na apresentação das propostas e poderão ser solicitadas novamente para a assinatura do contrato.

4.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O julgamento será efetuado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecidas às condições constantes no presente, dentre as propostas classificadas técnica e formalmente.
- 4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Memorial e as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, constatados mediante pesquisa de mercado.
- 4.3. Na hipótese de todos os participantes serem inabilitados ou de todas as propostas serem desclassificadas, e a critério do AME PG, poderá ser fixado aos mesmos o prazo de 3 (três) dias

úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

4.4. A cotação de preços poderá ser revogada, parcial ou totalmente, por interesse público, ou anulada, por ilegalidade.

4.5. Fica reservado ao AME PG no âmbito de sua competência, o direito de efetuar diligências em qualquer fase da cotação, para verificação da autenticidade e veracidade de documentos, declarações ou informações apresentadas, assim como esclarecer ou completar a instrução processual, vedada qualquer inclusão posterior de declarações, informações ou documentos exigidos no Memorial.

4.6. As propostas apresentadas pelas empresas interessadas serão analisadas pela COMISSÃO de JULGAMENTO do AME de Praia Grande, a empresa vencedora será cientificada através da publicação do resultado no site da Fundação do ABC.

4.7. A empresa ganhadora da cotação de preços deverá comparecer representada pelos sócios que constam no Contrato Social ou representante legal munido de procuração específica que permita a assinatura de contratos, em até dois dias úteis a contar da publicação da empresa vencedora no site da FUABC, para a assinatura do instrumento.

4.8. Caso a empresa não comparecer no prazo aqui destacado para assinatura do contrato, será desclassificada e aplicadas as multas aqui previstas.

4.9. Ficará á disposição das empresas participantes nas dependências do AME de PRAIA GRANDE o processo administrativo de compras em seu inteiro teor por até 03 dias úteis após a publicação da empresa vencedora.

5.0 – DOS RECURSOS

5.1. As empresas participantes poderão impugnar os termos do presente memorial, até o primeiro dia que anteceder a entrega dos envelopes com a entrega das propostas e documentação, remetendo suas razões ao Diretor Geral e ao Diretor Técnico da Unidade.

5.2 – A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior e protocolada no AME de PRAIA GRANDE será encaminhada imediatamente para a Comissão de Julgamento para que esta se manifeste sobre a aplicação do efeito suspensivo ou não a cotação de preços em até 02 (dois) dias úteis, sendo sua decisão publicada no site da Fundação do ABC.

5.3. Caberá recurso das Decisões da Comissão de Julgamento no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final, através do site www.fuabc.org.br.

5.4. Em havendo recurso por qualquer empresa participante às demais serão notificadas via e-mail para que em havendo interesse apresentem sua impugnação.

5.5. Todos os atos convocatórios, decisões de recursos serão publicados no site da Fundação do ABC.

5.6. Após a assinatura do contrato com a empresa vencedora, será publicado no site da Fundação do ABC um “extrato” com o resumo do valor do contrato, nome da empresa vencedora, prazo de duração do contrato.

6.0 – DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 10º dia útil de acordo com a utilização do quadro de funcionários constantes no projeto básico.

6.2 – No caso de eventuais atrasos, efetivamente motivados pela **AME - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE**, os valores poderão ser atualizados de acordo com a legislação vigente.

6.3 – Estão excluídos os atrasos motivados pela empresa, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela **AME - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE**.

6.4. – A contratada devesse indicar com a documentação fiscal o número de sua conta bancária no Banco do Brasil através da qual poderá ser efetuado o pagamento dos serviços contratados, caso não possua o pagamento será efetuado diretamente pelo departamento financeiro através de cheque ou transferência bancária que somente será realizada pela unidade mediante o desconto da taxa de transferência do CONTRATADO.

7.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

7.1 – A empresa declarada vencedora da presente cotação de preços deverá comparecer dentro de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no local designado, para a assinatura do competente contrato representada pelos sócios que constam no Contrato Social ou representante legal munido de procuração específica que permita a assinatura de contrato.

8.0 – DAS PENALIDADES

8.1. Multa de 3% (três por cento) do valor da proposta, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

8.2. Após a assinatura do contrato a infração de quaisquer das cláusulas do mesmo e deste memorial pelas partes faz incorrer o infrator na multa irredutível de:

a) Retenção do pagamento em caso de descumprimento parcial ou total de qualquer dos itens constantes no contrato e memorial descritivo afetando tal comportamento na integralidade do objeto do contrato da empresa contratada independentemente de qualquer aviso ou notificação, sujeitando-se, ainda, a parte inadimplente ao pagamento de perdas e danos que em juízo se apurarem.

b) Equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal vigente a época no caso de descumprimento parcial de qualquer dos itens constantes no contrato e memorial descritivo afetando tal comportamento na integralidade da prestação de serviços da empresa contratada.

c) Equivalente a 30% do valor mensal ajustado vigente a época, no caso de descumprimento integral de um ou mais dos itens constantes no Contrato Memorial Descritivo e Anexos afetando tal comportamento na integralidade destes itens na prestação de serviços da empresa contratada

d) Equivalente a 50% do valor mensal ajustado vigente a época, no caso de descumprimento total do contrato a qual deverá ser paga totalmente, importando ainda, na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sujeitando-se, ainda, a parte inadimplente ao pagamento de perdas e danos que em juízo se apurarem.

8.3. O contrato será rescindido de pleno direito nos seguintes casos:

a) Objeto do contrato realizado de forma inadequada comprometendo a prestação de serviços e a integralidade do contrato alvo do presente.

b) Não cumprimento da CONTRATADA das condições contratuais sem prévia justificativa e sem o aceite expresso da CONTRATANTE.

c) Em caso de rescisão do Contrato de Gestão com o Governo do Estado de São Paulo o presente instrumento será imediatamente rescindido sem multa as partes.

8.4. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

8.5. O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que o **AME- Ambulatório Médico de Especialidades**, efetuar, mediante a emissão de recibo ou ainda após notificação formal, a empresa deverá realizar o pagamento da multa, através de depósito bancário na conta bancária oficial do AME de Praia Grande, em até 3 dias úteis após a ciência da notificação.

8.6. As empresas que apresentarem propostas submetem-se as regras destacadas neste instrumento em sua integralidade.

8.7. Os Anexos I , II, III, IV , V fazem parte integralmente do presente Memorial.

Praia Grande, 08 de setembro de 2017.

Sr. Douglas Reis

Responsável pelos Departamentos de Manutenção e Patrimônio do AME de Praia Grande.

Dr. Cassio Lopes

Diretor Geral AME de Praia Grande.

Anexo I- Termo de Vistoria

Declaramos que o senhor (a).....portador (a) do RG..nº.....e CPF nº..... representante legal da empresa, inscrita no CNPJ sob o nºcompareceu nesta data para realizar vistoria nas instalações do AME de Praia Grande, destinadas a

Certificamos igualmente que a pessoa acima identificada teve a oportunidade de sanar todas as dúvidas e obteve as instruções necessárias e pertinentes á realização dos serviços objeto desta cotação de preços, estando ciente do grau de dificuldade, características das instalações, não podendo alegar dificuldades futuras que possam prejudicar a execução dos mesmos.

Praia Grande,

Assinatura representante empresa interessada na cotação:

Assinatura representante AME de Praia Grande:

Anexo II- Projeto Básico

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Trata-se o presente do Projeto Básico, destinado à contratação de Serviços de Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Executar Serviços de Limpeza Técnica Hospitalar e afins, Controle Bacteriológico, Desinfecção (com fornecimento de materiais), Desinsetização e Desratização, Limpeza das Caixas d'água (com fornecimento de laudos), serviços de jardinagem, nas instalações da AME PRAIA GRANDE, conforme descritos abaixo:

2 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande, Rua Valter José Alves nº485, Vila Mirim, Praia Grande, São Paulo.

2.1. PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE:

- a) Possuir equipe de profissionais habilitados suficientes para as funções as quais foram admitidos, devendo, tais profissionais, possuir curso de aprendizagem e treinamento prático de serviços suficiente que comprove seus conhecimentos na área de trabalho.
- b) Obedecer a todas as normas técnicas vigentes e exigíveis no que couber aos trabalhos, editada pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras pertinentes e regulamentadas por órgãos oficiais, pelo Ministério do Trabalho e pelos respectivos manuais de fabricantes, visando sempre à perfeita segurança, desempenho e operacionalidade dos serviços.
- c) Possuir Sesmet devidamente composto por Engenheiros do Trabalho, Enfermeiros do Trabalho e Técnicos de Segurança do Trabalho, que realizem visita periódica na Unidade com a finalidade de treinar e fiscalizar os terceiros aqui alocados.
- d) Possuir e/ou dispor e fornecer todo o material, aparelhagens, equipamentos entre outros necessários à boa execução dos serviços, apresentando relação dos

mesmos à CONTRATANTE que deverão ficar sob responsabilidade da líder ou supervisão titular da equipe.

- e) Os materiais de consumo e higiene e demais componentes necessários para o desenvolvimento das atividades de Limpeza previstas neste edital deverão ser de primeira linha registrados **ANVISA** e apresentados ao CONTRATANTE, que verificará sua procedência e forma de utilização.
- f) Os materiais, equipamentos e demais elementos de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades DE LIMPEZA E OUTRAS previstas neste edital deverão ser de responsabilidade direta da CONTRATADA, os quais deverão ser de comprovada qualidade.
- g) As equipes de funcionários da empresa contratada ficarão sediadas nos locais designados e serão coordenadas pelos gestores dos setores, a qual determinará as rotinas e os serviços que julgar necessários aos planos de trabalho de acordo com as necessidades e legislações pertinentes, devendo serem apresentados ao Contratante.
- h) O transporte de materiais de limpeza, equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser feito sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE. **(A LOGÍSTICA DE ENTREGA dos produtos deverá ser adaptada aos horários de recebimento do CONTRATANTE, bem como disposição de espaço físico local para abrigar os materiais)**
- i) **O** horário de trabalho será o horário normal regulamentado pelo Ministério do Trabalho, e determinado neste Edital, exceto nos casos especiais e de urgência em que se faça necessário à presença de equipe suficiente para atendimento de ocorrência.
- j) Toda ocorrência verificada pelos funcionários da contratada deverá ser comunicada à Contratante através de relatório técnico, que deverá conter as possíveis causas que originaram o fato e quais as providências que foram tomadas para solucionar o problema.
- k) A CONTRATADA deverá promover relocações de pessoal entre as equipes, sempre que surgirem impedimentos quanto a capacitação, dentro das especificações do objeto deste Edital.

3 - DOS FUNCIONÁRIOS:

3.1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE:

a) **DAS 07:00 AS 19:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA .**

DIARISTAS E PLANTONISTAS DIURNO – DAS 6:00 AS **22:00** HORAS DE 2ª A 6ª FEIRA

b) **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE AOS SÁBADOS DAS 07:00 AS 16:00 HORAS**

DIARISTAS E PLANTONISTAS DIURNO – DAS 7:00 AS **17:00** HORAS

OU CONFORME ESCALA A SER FORNECIDA COM A EQUIPE ESTABELECIDADA.

3.2. EQUIPE DE LIMPEZA HOSPITALAR

	Postos	Nº Funcionários	Valor Unitário	Valor Total
Auxiliar de Limpeza	Diurno	6 (SEIS)		
Auxiliar de Limpeza Area Crítica	Diurno	2(DOIS)		
Demais serviços (Limpeza de Caixas d'água, jardinagem, desinsetização, desratização, Sesmet)				
Limpador de Vidro/Coletor	Diurno	1(UM)		
Líder	Diurno	1(UM)		
Material de Limpeza e Consumo	Mensal	Não se Aplica	Não se Aplica	
Total				

4- PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES:

- A **CONTRATADA** deverá realizar higiene e limpeza de áreas críticas, semicríticas e não críticas.
- Executar os serviços de limpeza técnica hospitalar e áreas afins das instalações do AME PRAIA GRANDE, contratando e gerindo profissionais especializados, capacitados e devidamente treinados;

- c) Promover a elaboração de planejamento das atividades a serem desenvolvidas o qual deverá ser apresentado e aprovado pela **CONTRATANTE**;
- d) Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos e planejamento, de forma a manter a perfeita prestação dos serviços, atendendo a qualidade exigida pela **CONTRATANTE**;
- e) Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;
- f) Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;
- g) Observar estritamente as normas internas do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS
- h) Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- i) Indenizar, imediatamente, a **CONTRATANTE** por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- j) Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços, os respectivos postos de serviços nos horários fixados pelo AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;
- k) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;
- l) Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços;
- m) Fornecer Mão de Obra compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar os empregados que estes assumam diariamente os postos devidamente asseados, uniformizados e portando crachás com fotografia recente;
- n) Disponibilizar empregados em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- o) Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- p) Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, não deverá ser mantido nem retornar às instalações do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS .

- q) Atender de imediato as solicitações do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- r) Instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- s) Manter controle de frequência/pontualidade, de seus empregados sob o contrato;
- t) Relatar ao AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS toda e qualquer irregularidade observada nos postos;
- u) Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto o AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação do serviço;
- v) Não subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros, exceto os laudos referentes a qualidade da água.
- w) Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da Legislação Vigente;
- x) A **CONTRATADA** deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda destacada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressão limitada a 25% (vinte e cinco por cento);
- y) Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;
- z) Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;
- aa) Apresentar, mensalmente, relatório qualitativo e quantitativo dos serviços realizados no AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS
- bb) Assumir diretamente a obrigação de cumprir com o objeto deste instrumento, não realizando a prestação de serviços através de terceiros;

- cc) Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja realizado pela **CONTRATANTE** mediante supervisão direta e/ou indireta, a qual observará o cumprimento das exigências contratuais;
- dd) Assumir que o acompanhamento dos serviços pela **CONTRATANTE** não lhe eximirá de sua plena responsabilidade perante a instituição, os pacientes e os terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- ee) Manter, devidamente uniformizados e identificados, os funcionários que adentrarão nas dependências do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS , os quais deverão utilizar crachá de identificação com fotografia, em local de fácil visualização, além de uniformes apropriados contendo o logotipo da **CONTRATADA**.
- ff) Obrigam-se a **CONTRATADA** a atender toda demanda de higiene e limpeza técnica hospitalar e áreas afins, das instalações do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS, garantindo a assistência e cobertura nos horários aqui indicados de segunda a sábado.
- gg) A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;
- hh) Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes de todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente cotação de preços;
- ii) A **CONTRATADA** deverá manter o ambiente sempre limpo;
- jj) A **CONTRATADA** deverá prevenir infecções hospitalares;
- kk) A **CONTRATADA** deverá conservar equipamentos;
- ll) A **CONTRATADA** deverá prevenir contra acidentes de trabalho;
- mm) A **CONTRATADA** deverá realizar limpeza de Mobiliário Administrativo;
- nn) A **CONTRATADA** deverá realizar o desmopamento seco e úmido de pisos em geral;
- oo) A **CONTRATADA** deverá realizar o desmopamento seco e úmido de mobiliário administrativo;
- pp) A **CONTRATADA** deverá realizar abastecimento e reposição de sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico e álcool gel.

- qq) A **CONTRATADA** deverá aplicar removedores, impermeabilizantes e ceras;
- rr) A **CONTRATADA** deverá realizar a lavagem e higienização de banheiros e vestiários;
- ss) A **CONTRATADA** deverá realizar a lavagem de pisos;
- tt) A **CONTRATADA** deverá realizar a higienização de telefones;
- uu) A **CONTRATADA** deverá realizar limpeza de vidros;
- vv) A **CONTRATADA** deverá realizar a retirada de manchas de parede;
- ww) A **CONTRATADA** deverá realizar a limpeza de divisórias;
- xx) A **CONTRATADA** deverá realizar limpeza imediata, terminal e limpeza concorrente;
- yy) A **CONTRATADA** deverá realizar o desempoeamento de extintores;
- zz) A **CONTRATADA** deverá realizar tratamento de pisos;
- aaa) A **CONTRATADA** deverá realizar a reposição de sacos de resíduos;
- bbb) A **CONTRATADA** deverá manter a conservação e higiene dos abrigos de resíduos;
- ccc) A **CONTRATADA** deverá seguir diretrizes estabelecidas pelo PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde;
- ddd) A **CONTRATADA** deverá obedecer roteiro de coleta estabelecido no PGRSS;
- eee) A **CONTRATADA** deverá coletar os resíduos segundo a classificação preconizada em norma vigente;
- fff) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e monitorar o uso de EPI's aos colaboradores;
- ggg) A **CONTRATADA** deverá fornecer equipamentos, acessórios e utensílios para realização dos serviços de higiene e limpeza;
- hhh) A **CONTRATADA** deverá fornecer materiais de limpeza necessários para a realização dos serviços;
- iii) A **CONTRATADA** deverá fornecer sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha;
- jjj) A **CONTRATADA** deverá realizar os procedimentos de acordo com relação de periodicidade determinada pela **CONTRATANTE**;

kkk) A **CONTRATADA** deverá fornecer artigos como: dispenser e refil de álcool em gel, sabão, lixeiras e demais fômites.

lll) A **CONTRATADA** deverá ter uma supervisão ativa para fiscalização das limpezas terminais e concorrentes;

mmm) A **CONTRATADA** deverá ser responsável pelos equipamentos de proteção individual dos próprios funcionários;

nnn) A **CONTRATADA** deverá efetuar multiplicação dos treinamentos e orientações recomendadas pelo SCIH para os próprios funcionários;

ooo) A **CONTRATADA** deverá ter participação mensal das reuniões da SCIH;

ppp) A **CONTRATADA** deverá efetuar reposição do absenteísmo imediata;

qqq) A **CONTRATADA** deverá elaborar/adequar manual de Boas Práticas;

rrr) A **CONTRATADA** deverá elaborar Procedimentos operacionais padronizados;

sss) A **CONTRATADA** deverá Implantar o controle de limpeza concorrente e terminal das dependências do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS

ttt) A **CONTRATADA** deverá Identificar os produtos utilizados para a higienização das áreas;

uuu) A **CONTRATADA** deverá realizar limpeza dos carrinhos funcionais;

5. CADERNO TÉCNICO – LIMPEZA / OUTROS

5.1.Sistema Operacional

Pessoal:

- a) Equipe de profissionais habilitados para as funções as quais foram admitidos, recebendo treinamento por profissional habilitado na área de enfermagem;
- b) Os serviços deverão ser executados nos horários determinados pela contratante e respeitados a norma legal, e em situações emergências aos sábados ou horário a ser estabelecido entre as partes;
- c) A Contratada deverá manter uma equipe mínima estabelecida de acordo com o especificado no Memorial, nas categorias e cargas horárias determinadas.

- d) A Contratada deverá se responsabilizar pôr todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários.

5.2. Equipamentos e materiais de Consumo:

- a) A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais de limpeza e materiais de consumo necessários à perfeita execução dos serviços pretendidos e descritos, sem qualquer ônus para o Contratante.
- b) **Local para materiais, vestuário e refeitório:** Será fornecido pela contratante, espaço físico para os fins supra citados.

5.3. Metodologia de Limpeza

A Área Hospitalar, de acordo com o grau de risco de contaminação e do controle necessário, é dividida nas seguintes áreas:

1-ÁREAS CRÍTICAS

Centro Cirúrgico, Centro de Material e Esterilização, Laboratório.

NOTA

Será também considerado como **ÁREA CRÍTICA** qualquer outro ambiente da Unidade em que ocorra a seguinte situação:

Eliminação de excreta

Secreção

Exsudação

2- ÁREAS SEMI CRÍTICAS

Ambulatório, Consultórios, Enfermaria, Endoscopia, Fisioterapia, Radiologia, Ultrassonografia e Demais Locais de circulação de pacientes.

3- ÁREAS NÃO CRÍTICAS

Almoxarifados, Áreas Administrativas, Áreas Externas, Farmácia e Demais áreas onde não haja trânsito de pacientes.

1- Limpeza Técnica

Mergulhar o mop na água com detergente;

Friccionar contra a superfície;

Secá-la.

2- Desinfecção

Retirar o excesso de carga contaminada com mop;

Colocar o mop em saco plástico e encaminhar para desinfecção imediatamente;

Aplicar o desinfetante com mop e deixar secar.

OBS. A desinfecção deve ser executada sempre do fundo para a porta, do teto para o chão, de cima para baixo.

3- Limpeza de local com contaminação de material orgânico

Colocar solução hipoclorito de sódio a 1% sobre o local;

Deixar agir por dez (10) minutos;

Retirar o material com papel toalha;

Executar a limpeza normalmente.

OBS. Repetir este procedimento quantas vezes forem necessárias para a retirada da sujidade.

4- Limpeza Concorrente

Verificar o estado do ambiente;

Confirmar a realização dos serviços de enfermagem;

Retirar o lixo, observando a importância do acondicionamento adequado dos materiais contaminados;

Fazer a desinfecção dos cestos e recipientes de lixo;

Verificar a necessidade de limpeza de portas e janelas;

Remover o mobiliário;

Limpar o piso com solução detergente;

Remover todo o detergente;

Desinfetar o piso com produto adequado;

Deixar secar;

Aguardar no mínimo dez (10) minutos para uso do local.

OBS. A limpeza do local deve ser executada sempre do fundo para a porta.

5- Limpeza Terminal

Verificar o estado do ambiente;
Confirmar a realização dos serviços de enfermagem;
Retirar o lixo, observando a importância do acondicionamento adequado dos materiais contaminados;
Fazer a desinfecção dos cestos e recipientes de lixo;
Remover e fazer a limpeza do mobiliário;
Limpeza de teto, luminárias, visores, focos de luz, paredes, vidros e pisos;
Remover todo o detergente;
Fazer a desinfecção do piso;
Recolocar o mobiliário;
Colocar sacos de lixo nos cestos;
Deixar secar;
Aguardar no mínimo vinte (20) minutos para uso do local.
OBS. A limpeza do local deve ser executada sempre do fundo para a porta.

AMBULATÓRIO, CONSULTÓRIOS, ENFERMARIA, ENDOSCOPIA, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRRAFIA E DEMAIS LOCAIS DE CIRCULAÇÃO DE PACIENTES).

Diariamente, efetuar limpeza concorrente.
Janelas, vidros, portas, mobiliários devem ser limpos com a frequência necessária, mantendo-os livre de poeiras, manchas e outras sujidades.
Semanalmente, efetuar limpeza terminal.
Na presença de material orgânico, antes da limpeza concorrente ou terminal:
Colocar solução hipoclorito de sódio a 1% sobre o local;
Deixar agir por dez (10) minutos;
Executar a limpeza com detergente.
OBS. Repetir este procedimento quantas vezes forem necessárias para a retirada da sujidade.

ALMOXARIFADOS, ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FARMÁCIA, DEMAIS ÁREAS ONDE NÃO HAJA TRANSITO DE PACIENTES

Diariamente, efetuar limpeza concorrente.
Janelas, vidros, portas, mobiliários devem ser limpos com a frequência necessária, mantendo-os livre de poeiras, manchas e outras sujidades.

Semanalmente, efetuar limpeza terminal.

ÁREAS EXTERNAS

Diariamente, manter as dependências externas do prédio limpas.

Semanalmente, lavar as áreas pavimentadas e retirar papéis e detritos das áreas verdes.

CAIXA D'ÁGUA

Limpeza SEMESTRAL com emissão de laudo de análise de água.

19 Caixas de 1.000L

01 Caixa de 15.000L

01 Caixa de 5.000L

Análise MENSAL da água em três pontos distintos da Unidade, com a Emissão de Aludo técnico com análise física, química e microbiológica da mesma.

DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Promover desinsetização e desratização MENSAL de todo ambulatório, áreas externas e internas, aplicando material e mão de obra adequada, como iscas, venenos e/ou produtos que o valham. Fornecendo laudo e relatório técnico das áreas vistoriadas.

JARDINAGEM

Serviços de jardinagem MENSAL (cortes de grama, arbustos, limpeza, etc).

SANITÁRIOS

1-LIMPEZA DUAS VEZES AO DIA OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

Esvaziar e limpar os cestos.

Limpar o vaso sanitário:

Dar a descarga.

Lavar a tampa e o assento com água e sabão, enxaguar, desinfetar e secar.

Pré-lavar dentro do vaso com vassoura lavatina e detergente e dar a descarga.

Colocar solução de limpeza e germicida dentro do vaso.

Lavar o exterior do vaso, retirando as manchas e sujeiras com sabão de coco ou sapólio, lavar com sabão, enxaguar e secar.

Lavar, novamente, dentro do vaso com vassoura lavatina.

Dar a descarga e colocar solução odorizante.

Limpar o piso:

Lavar o piso com vassoura, água, detergente e produtos germicidas.

Enxaguar com água limpa e secar.

2-LIMPEZA UMA VEZ AO DIA.

Limpar as paredes de fórmica.

Retirar as manchas e rabiscos com sabão de coco ou sapólio.

Lavar, de cima para baixo, a parte superior da parede com pano, umedecido com água e produto germicida, enrolado no rodo.

Enxaguar, de cima para baixo, a parte superior da parede com pano umedecido em água limpa e enrolado no rodo.

Lavar, de cima para baixo, com as mãos a parte inferior da parede e rodapé com pano umedecido com água e produto germicida.

Enxaguar, de cima para baixo, com as mãos a parte inferior da parede e rodapé com pano umedecido em água limpa.

Lavar e higienizar os cestos de lixo.

PRODUTOS:

Detergente, removedor de ceras e impermeabilizantes, desinfetantes, bactericidas, virucidas, fungicidas, esporicidas, desodorizantes, sabão bactericida, produto de higiene pessoal, papel higiênico, papel toalha, álcool, álcool gel, pasta bom, sabão, sapólio, lustra móveis, hipoclorito de sódio, detergente, removedor de ceras e impermeabilizantes.

MATERIAIS E UTENSÍLIOS:

Baldes, discos para polimento e limpeza, esponjas, flanelas, lã de aço, pá de lixo, pano de chão, saco de lixo, vassouras, rodo, carros funcionais e etc..

EQUIPAMENTOS:



Enceradeiras, escadas, lavadora, conjunto com balde e espremedor de fibra, kit multi uso, aspirador de pó/água, placas piso molhado, suporte para sabonete líquido, EPI s e EPC s.

Anexo III- Relação Estimada de Produtos a Serem Fornecidos

Relação Estimada de Produtos a serem Fornecidos
ITENS
Luva Amarela Tamanho G
Luva Amarela Tamanho M
Luva Amarela Tamanho P
Luva Laranja Tamanho G
Luva Laranja Tamanho M
Luva Laranja Tamanho P
Luva Verde Tamanho G
Luva Verde Tamanho M
Luva Verde P
Papel Higiênico Rolão 8*300m Extra Luxo
Papel Toalha Interfolha com 1000 folhas Extra Luxo
Álcool Etílico 70%
Balde Plástico 15 L Azul
Balde Plástico 15 L Vermelho
Disco de Fibra 350 mm Limpador Verde
Disco de Fibra 350 mm Removedor Preto
Disco de Fibra 350 mm Polidor Amarelo
Disco de Fibra 350 mm Lustrador Branco
Escova Lavadeira Oval com Base Plástica
Escova Lavatina de Nylon e Cabo de Plástico
Espanja Dupla Face
Fibra Branca
Fibra Verde
Flanela Branca
Limpa Pedra Comum
Lustra Móveis 200 ml
Odorizador de Ambiente Pétalas de Rosas
Pano de Chão Alvejado
Pulverizador 500 ml
Refil de Rodo 40 cm
Refil de Rodo 60 cm
Rodo de Alumínio 40 cm
Rodo de Alumínio 60 cm

Sabão em Barra
Sabonete Líquido Bactericida 5L
Sabonete Líquido Erva Doce 5L
Vassoura de Teto
Vassoura Piaçava com Cabo 1,5 m
Cera Power Auto Brilho Acrílica
Cloro em Pó
Desinfetante Power – 20 Classic
Desinfetante Power – 50 Hospitalar
Detergente Power Det – 10
Hipoclorito Power Uso Geral
Removedor Inodoros Power
Limpador Perfumado Power
Saco Infectante 30 L
Saco de Lixo Preto 200 L
Saco de Lixo Preto 20 L
Saco de Lixo Azul 40 L
Saco de Lixo Preto 100 L
Saco de Lixo Preto 40 L
Saco de Lixo Preto 60 L
Saco Infectante 100 L
Saco Infectante 50 L
Pá de Lixo Plástica Cabo Longo
Álcool Gel 800 ml
Suporte LT Rosca (SR300)
Cabo de Alumínio para LT e Aplicador de Cera
Suporte LT
Luva de Procedimento
Máscara Descartável c/100
MOP Pó 60 cm Completo
Refil de MOP Água (cabeleira) Azul
Refil de MOP Água (cabeleira) Branco
Refil de MOP Pó 60 cm
Aplicador de Cera 35 cm s/cabo
Pá Cata Cata (bituqueira)
Bolsa Verde para Carro Funcional
Aspirador de Pó

AME

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES
PRAIA GRANDE

Balde Espremedor Duplo
Carro Funcional
Enceradeira 350 mm
Escada 05 Degraus Alumínio
Extensão 50 metros com tomada reforçada
Karcher HD 585
Kit Limpa Vidro
LT Completo
Mangueira 50 metros completa
MOP Pó 60 cm
Escova para Enceradeira 350 mm
Estante de Ferro
Roupeiro
Carro Gari 120 l Branco
Carro Cuba
Placa Sinalização Piso Molhado
Chapeira para Relógio de Ponto
Relógio de Ponto

Anexo IV- Modelo Para Apresentação de Propostas

Local e data

A/C Departamento de Compras do AME de Praia Grande

Qualificação Legal da empresa (Nome, CNPJ, sede, objeto social, sócio responsável, endereço), em atendimento ao descrito no memorial descritivo, apresenta os seguintes valores para prestação de serviços objeto deste memorial:

	Postos	Nº Funcionários	Valor Unitário	Valor Total
Auxiliar de Limpeza	Diurno	6 (SEIS)		
Auxiliar de Limpeza Area Crítica	Diurno	2(DOIS)		
Demais serviços (Limpeza de Caixas d´água, jardinagem, desinsetização, desratização, Sesmet)				
Limpador de Vidro/Coletor	Diurno	1(UM)		
Líder	Diurno	1(UM)		
Material de Limpeza e Consumo	Mensal	Não se aplica	Não se Aplica	
Total				

Declaramos que estamos cientes das condições e prazos previstos no memorial descritivo, referentes á proposta aqui destacada.

Assinatura do Responsável pela empresa.

Anexo V- Modelo da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

Processo de Compras nº66/2017

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO AME- AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE- FUNDAÇÃO DO ABC-OSS.

CONTRATADA: XXXXXXX

Contratante: AME-AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.571.275/0010-93, sediada Rua Valter José Alves, nº485, CEP: 11.705-030 neste ato representado por seu diretor geral, XXXXX doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX** doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e nos termos do processo de compra nº , doravante designado “**PROCESSO**”, têm por justo e acordado o que segue:

Cláusula Primeira – Do objeto

1.1.– Trata o presente contrato da Contratação de empresa especializada **–NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E ÁREAS AFINS, CONTROLE BACTERIOLÓGICO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, JARDINAGEM, LIMPEZA DAS CAIXAS D’ÁGUA, DAS INSTALAÇÕES DO AME PRAIA GRANDE a SER REALIZADO NA SEDE DA CONTRANTE- RUA VALTER JOSÉ ALVES Nº485, VILA MIRIM, PRAIA GRANDE** as especificações técnicas constantes nos Anexos I, II, III. IV, do memorial descritivo passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Cláusula Segunda – Das Obrigações da Empresa Contratada

- 2 A **CONTRATADA** deverá realizar higiene e limpeza de áreas críticas, semicríticas e não críticas.
- 3 Executar os serviços de limpeza técnica hospitalar e áreas afins das instalações do AME PRAIA GRANDE, contratando e gerindo profissionais especializados, capacitados e devidamente treinados;
- 4 Promover a elaboração de planejamento das atividades a serem desenvolvidas o qual deverá ser apresentado e aprovado pela **CONTRATANTE**;
- 5 Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos e planejamento, de forma a manter a perfeita prestação dos serviços, atendendo a qualidade exigida pela **CONTRATANTE**;
- 6 Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;
- 7 Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;
- 8 Observar estritamente as normas internas do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS
- 9 Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 10 Indenizar, imediatamente, a **CONTRATANTE** por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 11 Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços, os respectivos postos de serviços nos horários fixados pelo AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;
- 12 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;
- 13 Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços;

- 14 Fornecer Mão de Obra compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar os empregados que estes assumam diariamente os postos devidamente asseados, uniformizados e portando crachás com fotografia recente;
- 15 Disponibilizar empregados em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 16 Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- 17 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, não deverá ser mantido nem retornar às instalações do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS .
- 18 Atender de imediato as solicitações do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 19 Instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 20 Manter controle de frequência/pontualidade, de seus empregados sob o contrato;
- 21 Relatar ao AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS toda e qualquer irregularidade observada nos postos;
- 22 Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto o AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação do serviço;
- 23 Não subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros, exceto os laudos referentes a qualidade da água.
- 24 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da Legislação Vigente;
- 25 A **CONTRATADA** deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda destacada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressão limitada a 25% (vinte e cinco por cento);

- 26 Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;
- 27 Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;
- 28 Apresentar, mensalmente, relatório qualitativo e quantitativo dos serviços realizados no AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS
- 29 Assumir diretamente a obrigação de cumprir com o objeto deste instrumento, não realizando a prestação de serviços através de terceiros;
- 30 Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja realizado pela **CONTRATANTE** mediante supervisão direta e/ou indireta, a qual observará o cumprimento das exigências contratuais;
- 31 Assumir que o acompanhamento dos serviços pela **CONTRATANTE** não lhe eximirá de sua plena responsabilidade perante a instituição, os pacientes e os terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- 32 Manter, devidamente uniformizados e identificados, os funcionários que adentrarão nas dependências do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS , os quais deverão utilizar crachá de identificação com fotografia, em local de fácil visualização, além de uniformes apropriados contendo o logotipo da **CONTRATADA**.
- 33 Obrigam-se a **CONTRATADA** a atender toda demanda de higiene e limpeza técnica hospitalar e áreas afins, das instalações do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS, garantindo a assistência e cobertura nos horários aqui indicados de segunda a sábado.
- 34 A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;
- 35 Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes de todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente cotação de preços;
- 36 A **CONTRATADA** deverá manter o ambiente sempre limpo;
- 37 A **CONTRATADA** deverá prevenir infecções hospitalares;
- 38 A **CONTRATADA** deverá conservar equipamentos;

- 39 A **CONTRATADA** deverá prevenir contra acidentes de trabalho;
- 40 A **CONTRATADA** deverá realizar limpeza de Mobiliário Administrativo;
- 41 A **CONTRATADA** deverá realizar o desmopamento seco e úmido de pisos em geral;
- 42 A **CONTRATADA** deverá realizar o desmopamento seco e úmido de mobiliário administrativo;
- 43 A **CONTRATADA** deverá realizar abastecimento e reposição de sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico e álcool gel.
- 44 A **CONTRATADA** deverá aplicar removedores, impermeabilizantes e ceras;
- 45 A **CONTRATADA** deverá realizar a lavagem e higienização de banheiros e vestiários;
- 46 A **CONTRATADA** deverá realizar a lavagem de pisos;
- 47 A **CONTRATADA** deverá realizar a higienização de telefones;
- 48 A **CONTRATADA** deverá realizar limpeza de vidros;
- 49 A **CONTRATADA** deverá realizar a retirada de manchas de parede;
- 50 A **CONTRATADA** deverá realizar a limpeza de divisórias;
- 51 A **CONTRATADA** deverá realizar limpeza imediata, terminal e limpeza concorrente;
- 52 A **CONTRATADA** deverá realizar o desmopamento de extintores;
- 53 A **CONTRATADA** deverá realizar tratamento de pisos;
- 54 A **CONTRATADA** deverá realizar a reposição de sacos de resíduos;
- 55 A **CONTRATADA** deverá manter a conservação e higiene dos abrigos de resíduos;
- 56 A **CONTRATADA** deverá seguir diretrizes estabelecidas pelo PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde;
- 57 A **CONTRATADA** deverá obedecer roteiro de coleta estabelecido no PGRSS;
- 58 A **CONTRATADA** deverá coletar os resíduos segundo a classificação preconizada em norma vigente;

- 59 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e monitorar o uso de EPI's aos colaboradores;
- 60 A **CONTRATADA** deverá fornecer equipamentos, acessórios e utensílios para realização dos serviços de higiene e limpeza;
- 61 A **CONTRATADA** deverá fornecer materiais de limpeza necessários para a realização dos serviços;
- 62 A **CONTRATADA** deverá fornecer sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha;
- 63 A **CONTRATADA** deverá realizar os procedimentos de acordo com relação de periodicidade determinada pela **CONTRATANTE**;
- 64 A **CONTRATADA** deverá fornecer artigos como: dispenser e refil de álcool em gel, sabão, lixeiras e demais fômites.
- 65 A **CONTRATADA** deverá ter uma supervisão ativa para fiscalização das limpezas terminais e concorrentes;
- 66 A **CONTRATADA** deverá ser responsável pelos equipamentos de proteção individual dos próprios funcionários;
- 67 A **CONTRATADA** deverá efetuar multiplicação dos treinamentos e orientações recomendadas pelo SCIH para os próprios funcionários;
- 68 A **CONTRATADA** deverá ter participação mensal das reuniões da SCIH;
- 69 A **CONTRATADA** deverá efetuar reposição do absenteísmo imediata;
- 70 A **CONTRATADA** deverá elaborar/adequar manual de Boas Práticas;
- 71 A **CONTRATADA** deverá elaborar Procedimentos operacionais padronizados;
- 72 A **CONTRATADA** deverá Implantar o controle de limpeza concorrente e terminal das dependências do AME PRAIA GRANDE-FUABC-OSS
- 73 A **CONTRATADA** deverá Identificar os produtos utilizados para a higienização das áreas;
- 74 A **CONTRATADA** deverá realizar limpeza dos carrinhos funcionais;

75

- 76 Segue como parte integrante do presente o ANEXO I – Termo de Vistoria e Pré Projeto entregue com a proposta financeira.
- 77 Segue como ANEXO II – Projeto Básico com maiores especificações sobre a prestação de serviços que trata este Memorial.
- 78 Segue como ANEXO III- Produtos de limpeza e consumo que devem ser fornecidos
- 79 Segue como ANEXO IV- Proposta Apresentada pela Empresa
- 80 Os anexos fazem parte integral do presente instrumento.
- 81 A CONTRATADA deverá mensalmente apresentar mensalmente todas as guias de pagamento trabalhista, previdenciárias, folhas de pagamento e certidões que comprovem sua regularidade fiscal, sob pena de não pagamento por parte da Contratada.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da Empresa Contratante

- 3.1.Exercer a fiscalização dos serviços;
- 3.2.Atestar as notas fiscais/faturas, correspondentes aos serviços prestados;
- 3.3.Efetuar o pagamento dos serviços prestados até o décimo dia útil do mês.
- 3.4.Elaborar junto a CONTRATADA o cronograma de prestação de serviços estipulando as datas e exercendo a fiscalização dos serviços, sinalizando irregularidades a CONTRATADA sempre que necessário.;
- 3.5. Possibilitar o acesso às instalações da Unidade facilitando o desenvolvimento e bom andamento da execução dos serviços de acordo com as normas de funcionamento do Ambulatório.

Cláusula Quarta - Da Remuneração

4.Pela prestação de serviços ora avençados, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor dos terceiros efetivamente alocados na Unidade, de acordo com a tabela abaixo:**

	Postos	Nº Funcionários	Valor Unitário	Valor Total

Auxiliar de Limpeza	Diurno	6 (SEIS)		
Auxiliar de Limpeza Area Crítica	Diurno	2(DOIS)		
Demais serviços (Limpeza de Caixas d'água, jardinagem, desinsetização, desratização, Sesmet)				
Limpador de Vidro/Coletor	Diurno	1(UM)		
Líder	Diurno	1(UM)		
Material de Limpeza e Consumo	Mensal	Não se aplica	Não se Aplica	
Total				

4.1.Os pagamentos aqui previstos serão efetuados até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido da atestação da nota, sendo que a não realização dos mesmos no prazo aqui previsto implicará juros de 1% ao mês contados *pro - rata die*.

4.2. O AME de Praia Grande procederá à retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

4.3. .A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal (NOTA FISCAL), o número da conta corrente e a agência do Banco do Brasil, estando ciente de que o valor da taxa de Transferência Bancária vigente no segundo semestre de 2017 é de R\$9,40 (nove reais e quarenta centavos) e será descontado do CONTRATADO, ou ainda optar pelo pagamento em cheque a ser retirado diretamente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta– Da Vigência Contratual

5.1 O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 meses dias podendo ser prorrogado por no máximo mais quatro períodos de igual duração mediante termo aditivo,não podendo ser rescindido por liberalidade das partes sem com isto arcar com as penalidades previstas neste instrumento.

Cláusula Sexta – Da Rescisão e Penalidades

6.1.As penalidades abaixo previstas devem ser aplicadas após ciência por escrito a parte infratora com antecedência de 30 dias sujeitando-se, ainda, a parte inadimplente ao pagamento de perdas e danos que em juízo se apurar.

6.2.A infração de quaisquer das cláusulas deste do contrato pelas partes faz incorrer o infrator na multa irredutível de:

- a) Equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal vigente a época no caso de descumprimento parcial de qualquer dos itens constantes no contrato e memorial descritivo afetando tal comportamento na integralidade da prestação de serviços da empresa contratada.
- b) Equivalente a 30% do valor mensal ajustado vigente a época, no caso de descumprimento integral de um ou mais dos itens constantes no Contrato Memorial Descritivo e Anexos afetando tal comportamento na integralidade destes itens na prestação de serviços da empresa contratada
- c) Equivalente a 50% do valor mensal ajustado vigente a época, no caso de descumprimento total do contrato a qual deverá ser paga totalmente, importando ainda, na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sujeitando-se, ainda, a parte inadimplente ao pagamento de perdas e danos que em juízo se apurarem.

6.3. O contrato será rescindido de pleno direito nos seguintes casos:

- a) Prévia notificação por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência, com a manifestação da intenção da não continuidade do contrato, desde que não exista nenhum débito pendente entre as partes, em havendo deverá ser imediatamente quitado, ocorrendo após o prazo supra, a extinção contratual.
- b) Não cumprimento do previsto no presente contrato por qualquer das partes, mediante previa denúncia por escrito com 30 dias de antecedência.
- c) Em caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão firmado entre a Fundação do ABC-OSS com o Governo do Estado de São Paulo o presente instrumento será imediatamente rescindido sem multa entre as partes.
- d) Prestação de Serviços inadequada, na integralidade do contrato alvo do presente,

Cláusula Sétima – Das disposições Gerais

7.1. A prestação de serviços ora avençada não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo que a **CONTRATADA** arcará com todos os custos relativos aos seus prepostos.

7.2..O presente contrato constitui o acordo integral com relação ao negócio contemplado neste instrumento e substitui e revoga tratativas, entendimentos ou acordos, salvo o memorial descritivo, eventualmente mantidos pelas partes antes da celebração deste.

7.3. Qualquer comunicação, notificação ou manifestação que uma das partes desejar ou estiver obrigada a fazer a outra nos termos do presente contrato somente será considerada válida quando por escrito e enviada por meio idôneo destinando-se a dar ciência a outra parte.

7.4. Os casos omissos serão dirimidos a luz da legislação brasileira em vigor.

Cláusula Oitava - DO FORO

8. As partes elegem o Foro do Município de Praia Grande, São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Praia Grande, XXXXX

Contratante:

AME DE PRAIA GRANDE

Contratada:

XXXXXXXXXXXX

1ª Testemunha :

2ª Testemunha :